



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



Discussão e Única Votação em:

02/06/20

- Aprovado por Unanimidade
 Aprovado por ___x___ votos
 Rejeitado por ___x___ votos
Abstenções ___votos

Gilberto Marcelo Bazzan
Presidente

Recebido pela Mesa Diretora em

02/06/20

Secretário

- INDICAÇÃO
 REQUERIMENTO
 MOÇÃO
 PROJETO DECRETO LEGISLATIVO
 PROJETO DE RESOLUÇÃO

INDICAÇÃO Nº 043/2020

Vereador Nédio Capellari "Nédio da Palmasola".

De conformidade com os preceitos legais do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

"Proceder com a atualização e o Cumprimento da Lei Municipal Nº. 386/98 que "Dispõe sobre os atos de Limpeza pública e dá outras providências"

Justificativa:

Muitos municípios já sancionaram lei para esse fim, punir cidadãos e empresas que forem flagrados despejando lixo ou detritos sólidos como entulhos em vias e terrenos da cidade e até mesmo a punição ao ato de jogar lixo (panfletos, papéis de bala, etc.) nas ruas.

Em Brasnorte, desde o ano de 1998 existe uma lei nesse sentido, porém, é necessário proceder com a atualização da mesma, bem como regulamentar valores financeiros e aplicação de multas aos infratores da mesma.

A medida solicitada é importante para o bom aspecto da cidade, e principalmente para preservação da saúde da população e do meio ambiente, haja visto que o acúmulo de lixo contribui para a proliferação de mosquitos e demais vetores de doenças, além de contribuir para o entupimento de esgotos.

Ressalto que para aplicação desta Lei a prefeitura deverá instalar lixeiras suficientes no município e realizar a coleta do lixo depositado nas mesmas.

Assim, espero que o Poder Executivo juntamente com as Secretarias de Infraestrutura, Administração, Saúde e Meio Ambiente realizem um estudo técnico para atualização desta Lei e aplicação de multa a quem destinar lixo de maneira irregular no município de Brasnorte.

Sala das Sessões do Palácio Vereador Wanderlei José Berté, 02 de Junho de 2020.

NÉDIO CAPELLARI

"Nédio da Palmasola"

Vereador PP – 1º Secretário